

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação (referente ao DFD nº 024/2025 em anexo), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa a **aquisição de Cestas de Natal** destinadas aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)** e do **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** do **município de Anaurilândia-MS**.

A necessidade decorre da obrigação do poder público em assegurar **atenção e assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade**, proporcionando-lhes condições dignas para participação nas festividades natalinas.

Essa medida integra as ações da política municipal de assistência social, em conformidade com o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, reforçando a proteção social básica e especial, a promoção do bem-estar, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos de interesse público:

- a- Garantia de equidade social**, oferecendo às famílias em vulnerabilidade acesso a produtos essenciais para o período natalino;
- b- Efetivação das políticas públicas municipais de assistência social**, assegurando atendimento integral, humanizado e responsável;
- c- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, promovendo integração, apoio emocional e social;
- d- Demonstração de responsabilidade social do Município**, evidenciando o compromisso da Prefeitura de Anaurilândia-MS com os cidadãos atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação é **essencial e estratégica**, assegurando que os objetivos da política pública de assistência social municipal sejam plenamente atingidos, promovendo dignidade, bem-estar e inclusão social aos usuários do CRAS e CREAS.

1.6. DO OBJETO: Aquisição de Cestas Natalinas, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciadas pelas equipes técnicas do CRAS e CREAS, conforme a regulamentação municipal sobre benefícios eventuais, para suprir as necessidades do município de Anaurilândia/MS.

1.7. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- a)** Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b)** Decreto Municipal n.º 1.999-2025 - Dispensa de Licitação
- c)** Lei Complementar n.º 123/2006;
- d)** Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- e)** Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- f)** Demais legislações correlatas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. Considerando tratar-se de uma nova gestão municipal (mandato 2025-2028), sob a liderança do Prefeito eleito, é importante destacar que a presente demanda não foi contemplada no Plano Anual de Contratações, uma vez que sua elaboração ocorreu sob a administração anterior.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS:

- a)** A contratada deverá entregar os itens atendendo todos os requisitos transcritos no ETP e TR e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.
- b)** A contratada deverá entregar os itens, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- c) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- d) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos itens fornecidos.
- e) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- f) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- g) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- j) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

- a) Todos os itens deverão ser de primeira linha, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.
- b) Os produtos deverão estar em condições adequadas para consumo, sem defeitos, deformações ou sinais de má qualidade que comprometam a segurança dos alimentos.
- c) A inspeção dos itens entregues será realizada por um servidor autorizado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Esse servidor verificará a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos e documentados.
- e) Os produtos devem estar embalados com materiais resistentes e adequados para o transporte e armazenamento.

- f) As embalagens devem proteger os alimentos contra danos e contaminações; não serão aceitos itens com embalagens frágeis, defeituosas ou de qualidade inferior.
- g) A empresa Contratada deve garantir a qualidade dos produtos e substituir, sem custo adicional, quaisquer itens que apresentem problemas de qualidade ou estejam em condições impróprias para consumo, conforme identificado pela fiscalização.
- h) A empresa Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos.
- i) Em caso de descumprimento dos padrões de qualidade especificados, estará sujeita a sanções legais e contratuais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. As estimativas para a aquisição das cestas básicas foram elaboradas com base na análise das quantidades concedidas pelos usuários atendidos por esses órgãos institucionais.

4.2. Os quantitativos estão justificados em ofícios que são anexos deste estudo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	PRODUTO	MED.	QTD. TOTAL
1	AZEITONA VERDE SACHÊ EM CONSERVA, COM CAROÇO, 200 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN.	95
2	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E PACOTE 11.600,0000 3,6933 42.842,2800 LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UN.	95
3	CAIXA DE BOMBOM - 250 GRAMAS, SORTIDOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADO COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, ACUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS	UN.	95

	SUBSTÂNCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTO POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE, APTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.		
4	CAIXA DE PAPELÃO PARA CESTA DE NATAL REFORÇADA, PRÁTICA, FUNCIONAL E BONITA. OS ALIMENTOS ESTARÃO ORGANIZADOS E PROTEGIDOS DE POSSÍVEIS AMASSOS E QUEBRAS. PRODUTO NO FORMATO RETANGULAR COM ALÇA, CAPACIDADE INERNA DE ATÉ 21,7KG. COR INTERNA Parda, COR EXTERNA COLORIDA IMPRESSÃO TEMA NATAL. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 29,5 CM X LARGURA: 20CM X ALTURA: 35CM	UN.	95
5	CREME DE LEITE 17% DE GORDURA, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN.	95
6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 130G PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDICIONA EM EMBALAGEM	UN.	95
7	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN.	95
8	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN.	95
9	MACARRÃO PARAFUSO, SEM OVOS, 500G - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE	UN.	95
10	MAIONESE 500G - TIPO TRADICIONAL, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.	UN.	95

	EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
11	PANETONE DE FRUTAS - 500 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, UVAS PASSAS, OVO, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR APTO PARA CONSUMO.	UN.	95
12	PESSEGO EM CALDA - SEM CAROCO, EM METADES, LATA COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS, APTO PARA CONSUMO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN.	95
13	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE FRUTA, ACIDULANTES, CONSERVADORES, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA SINTÉTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, GARRAFA. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN.	95

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda requer a aquisição de **Cestas de Natal**, com natureza de bem comum e fornecimento, cuja solução de mercado mais adequada é a aquisição do produto em si.

5.2. O levantamento de mercado tem por objetivo avaliar as possíveis soluções para o atendimento das necessidades do órgão contratante, garantindo segurança alimentar, qualidade dos produtos e viabilidade econômica. Após a análise, constatou-se que a solução mais adequada é a:

AQUISIÇÃO DO PRODUTO (CESTAS NATALINAS) JÁ MONTADAS E EMBALADAS

5.3. A conclusão é fundamentada nos principais critérios de qualidade (conformidade com normas de segurança alimentar), custo-benefício e prazos de entrega que atendam à necessidade de manter o frescor e a qualidade dos alimentos. A aquisição direta do bem (**Cesta Natalina**) foi identificada como a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração Pública, considerando as especificidades do objeto e a urgência na entrega.

6. ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para a definição do valor estimado, foi realizada inicialmente uma pesquisa no portal da transparência de outros órgãos da Administração. No entanto, não foram identificados contratos com objeto compatível com o pretendido por esta Administração, em razão da padronização adotada no descriptivo do objeto.

6.2. Em seguida, foi efetuada uma pesquisa no Sistema Banco de Preços, mas, até a presente data, também não foram encontrados contratos com objeto compatível, pelos mesmos motivos de padronização do descriptivo do objeto.

6.3. Diante do exposto, **justifica-se a não utilização exclusiva das bases de dados nacionais de preços**, optando-se pela **pesquisa direta com fornecedores locais**, conforme previsto no **art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 5º, §3º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, em razão das diferenças econômicas regionais e da natureza do objeto (cestas natalinas). Tal medida visa assegurar **maior aderência da estimativa de preços à realidade local, economicidade, eficiência e isonomia entre os licitantes**, princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

6.4. Ressaltamos ainda que em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de realização de pesquisa de preços de mercado como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, procedeu-se à coleta de orçamentos junto a fornecedores locais, devidamente formalizados e atuantes no segmento de gêneros alimentícios.

6.5. A opção pela realização da pesquisa com fornecedores sediados no município e região justifica-se pelos seguintes motivos:

a) Fomento à economia local: A consulta a empresas do entorno contribui para o fortalecimento do comércio local, promovendo a geração de renda e emprego na própria comunidade, em conformidade com os princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, incisos I e IV).

b) Maior celeridade e viabilidade logística: Fornecedores próximos possibilitam menor custo de transporte e maior agilidade na entrega das cestas natalinas, especialmente relevante considerando o caráter sazonal da contratação e o prazo reduzido para distribuição antes das festividades de fim de ano.

c) Acurácia no levantamento de preços: A pesquisa com empresas locais assegura a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado regional, garantindo maior precisão na estimativa do custo e, consequentemente, maior competitividade e transparência no certame.

d) Atendimento ao princípio da vantajosidade: A pesquisa de preços visa assegurar que o valor estimado para a aquisição das cestas natalinas reflita condições justas e vantajosas para a Administração Pública, evitando tanto a superavaliação quanto a subavaliação do objeto.

6.6. Dessa forma, a pesquisa de preços junto a fornecedores locais encontra-se devidamente justificada e fundamentada nos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente no art. 23, §1º, IV, que determina a utilização de parâmetros de mercado para a elaboração do orçamento estimativo da contratação.

6.7. Vale mencionar que todos os documentos pertinentes as cotações estarão disponíveis em anexo (Mapa de Valores Médios em Cotação de Preços), neste Estudo Técnico Preliminar.

Fornecedor - 01: J C A DOS SANTOS

CNPJ: 27.149.109/0001-41

Valor Global: R\$: 14.152,15

Fornecedor - 02: A M DE MATOS EIRELLI-ME

CNPJ: 01.460.437/0002-51

Valor Global: R\$: 14.743,05

Fornecedor - 03: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

CNPJ: **11.001.784/0001-99**

Valor Global: **R\$ 13.776,90**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

7.1. A solução consiste na aquisição de Cestas de Natal completas, contendo gêneros alimentícios de qualidade, devidamente embalados, dentro do prazo de validade e prontos para entrega aos usuários do CRAS e CREAS do município de Anaurilândia-MS. As cestas deverão ser entregues de forma integral, observando as especificações da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a qualidade, segurança alimentar e padronização dos produtos.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento e substituição de eventuais itens danificados, vencidos ou em desconformidade, sem ônus adicional ao município. Deverá ainda assegurar assistência técnica e logística, sempre que necessário, para garantir a integridade e a correta entrega das cestas no prazo estabelecido.

7.2. DA FORMA DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS:

a) A entrega será realizada de forma única, conforme a demanda, com periodicidade mensal. Os cestas deverão ser devidamente embaladas – **Composição de Cada Cesta Natalina**, e a solicitação de fornecimento será formalizada por meio de e-mail ou outro meio equivalente.

7.3. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

- a)** Os itens deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal pela Secretaria demandante.
 - b)** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 2 (dias) dias úteis de antecedência, para que seja analisado qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - c)** Os itens deverão ser entregues no endereço Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
- Esperança, dentro deste município, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

7.4. GARANTIA DE QUALIDADE, VALIDADE E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS:

- a) Todos os produtos alimentícios deverão estar dentro das normas de qualidade e segurança alimentar, observando a legislação sanitária vigente para o fornecimento de alimentos.
- b) Os itens deverão ter prazo de validade não inferior a 24 meses a partir da data de entrega, a fim de garantir o consumo seguro e a durabilidade dos produtos para as famílias beneficiadas.
- c) A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos alimentos e deverá substituir qualquer item que apresente defeitos, impropriedades ou divergências, assegurando a conformidade com as normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento.

7.5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a) O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

7.6. DA MODALIDADE/TIPO DA CONTRATAÇÃO:

7.6.1. Em razão do exposto, conclui-se que a licitação deverá ser realizada na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**.

7.7. CONCLUSÃO:

7.7.1. Dessa forma, a solução proposta, que contempla a aquisição de alimentos para compor cestas natalinas e atende a todos os requisitos de qualidade, validade e normas de segurança alimentar, atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da administração pública, assegurando o acesso a uma alimentação digna para as famílias em situação de vulnerabilidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

8.1. De acordo com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deve observar o princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem comprometer a economia de escala.

8.2. Considerando as particularidades do objeto, a contratação será realizada de forma única, uma vez que essa modalidade se mostra mais viável e vantajosa, permitindo o julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com entrega única conforme ordem de fornecimento. A adoção do menor preço global se justifica, pois:

- a) Otimiza a logística de fornecimento**, garantindo que as cestas sejam entregues de forma uniforme e padronizada, evitando disparidades na composição dos itens adquiridos em diferentes lotes.
- b) Reduz os custos administrativos e operacionais**, eliminando a necessidade de múltiplos processos licitatórios e minimizando despesas com gestão de contratos, armazenamento e transporte.
- c) Garante maior previsibilidade orçamentária**, permitindo que a administração pública tenha um planejamento financeiro mais preciso e eficiente.
- d) Aumenta a economia de escala**, possibilitando que os fornecedores ofertem melhores preços devido ao volume contratado, o que tende a reduzir o custo unitário das cestas básicas.
- e) Evita flutuações de preços do mercado**, garantindo maior estabilidade na aquisição dos itens essenciais, considerando que os preços de produtos alimentícios podem sofrer variações significativas ao longo do tempo.
- f) Assegura a qualidade dos produtos**, pois a contratação global permite a escolha de um único fornecedor que atenda a todos os requisitos de composição e embalagem, evitando inconsistências entre diferentes lotes adquiridos separadamente.

8.3. Dessa forma, a contratação por menor preço global com entregas únicas garante maior eficiência, previsibilidade e economicidade para a administração pública, além de assegurar o atendimento contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que garantam eficiência, transparência e economicidade na execução das ações da política municipal de assistência social, por meio da aquisição centralizada e padronizada das Cestas de Natal destinadas aos usuários dos serviços do CRAS e CREAS do município de Anaurilândia-MS. A

compra em escala permite a obtenção de melhores preços, reduzindo custos unitários e assegurando a qualidade dos produtos adquiridos, o que representa o uso racional e responsável dos recursos públicos.

9.2. A centralização da aquisição também proporciona melhor aproveitamento dos recursos humanos da administração municipal, uma vez que concentra o processo de compra e distribuição em uma única operação coordenada, reduzindo retrabalhos, deslocamentos e esforços administrativos. Assim, a equipe técnica poderá direcionar maior tempo e energia ao acompanhamento das famílias beneficiárias, fortalecendo o impacto social das ações.

9.3. Do ponto de vista material e logístico, a contratação possibilita a organização eficiente do armazenamento e da distribuição das cestas, assegurando entregas dentro dos prazos estipulados e com controle de qualidade. O planejamento unificado evita desperdícios, perdas de produtos e duplicidade de esforços, otimizando a utilização dos recursos disponíveis e garantindo a entrega adequada às famílias em vulnerabilidade.

9.4. Por fim, em termos financeiros, espera-se a maximização dos recursos públicos por meio da seleção de fornecedor que apresente melhor proposta técnica e de preço, garantindo o equilíbrio entre custo e benefício. Dessa forma, o município de Anaurilândia-MS cumpre os princípios da economicidade e da eficiência previstos na administração pública, promovendo resultados concretos que refletem em melhor qualidade de atendimento e fortalecimento das políticas de proteção social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

previamente à celebração do contrato:

10.1. A contratação não requer adequações do ambiente do órgão. Contudo, para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, as cestas básicas deverão ser recebidas e acondicionadas de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares,
DECLARO que:

Anaurilândia/MS, 6 de outubro de 2025.

ELABORADO POR:

Gabriella Araújo Pereira da Silva Reis
Assistente Administrativo

APROVADO POR:

Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto
Secretária M. Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Cestas Natalinas, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciadas pelas equipes técnicas do **Centro de Referência de Assistência Social** e **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, conforme a regulamentação municipal sobre benefícios eventuais, para suprir as necessidades do município de Anaurilândia/MS.

DA NATUREZA:

1.2. O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA:

1.3. O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as especificações de quantidades do objeto contratado:

Obs.: As deverão ser entregues montados, compostos pelos itens abaixo;

2.1.1. COMPOSIÇÃO DAS 95 NATALINAS EMBALADOS CREAS E CRAS	
QUANTIDADE	PRODUTO
01	Panetone De Frutas 500g
01	Caixa de Bombom 250g
01	Lata de Pêssego em calda 450g
01	Sachê de Azeitona com caroço 200g
01	Pote de Maionese 500g
01	Extrato de tomate 130g
01	Refrigerante Guarana de 2 litros
01	Pacote de biscoito doce Tipo Maria 400g
01	Pacote de Macarrão tipo parafuso 500g
01	Gelatina sabor Limão 25g
01	Gelatina sabor Morango 25g
01	Creme de Leite 200g
01	Caixa papelão decorada tema natalino

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AZEITONA VERDE SACHÊ EM CONSERVA, COM CAROÇO, 200 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	95	7,92	752,40
2	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) -OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. EMBALADAS EM PACOTES. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÔES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNID	95	6,69	635,55
3	CAIXA DE BOMBOM - 250 GRAMAS, SORTIDOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADO COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, ACUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTO POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE, APTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	95	18,99	1.809,05
4	CAIXA DE PAPELÃO PARA CESTA DE NATAL REFORÇADA, PRÁTICA, FUNCIONAL E BONITA. OS ALIMENTOS ESTARÃO ORGANIZADOS E PROTEGIDOS DE POSSÍVEIS AMASSOS E QUEBRAS. PRODUTO NO FORMATO RETANGULAR COM ALÇA, CAPACIDADE INERNA DE ATÉ 21,7KG. COR INTERNA PARDA, COR	UNID	95	22,67	2.153,65

	EXTERNA COLORIDA IMPRESSÃO TEMA NATAL. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 29,5 CM X LARGURA: 20CM X ALTURA: 35CM				
5	CREME DE LEITE 17% DE GORDURA, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	95	4,92	467,40
6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 130G PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECCIONADOS SEM PELE SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDICIONA EM EMBALAGEM	UNID	95	4,12	391,40
7	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	95	2,32	220,40
8	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	95	2,32	220,40
9	MACARRÃO PARAFUSO, SEM OVOS, 500G - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE	UNID	95	5,59	531,05
10	MAIONESE 500G - TIPO TRADICIONAL, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE. VALIDADE:	UNID	95	13,15	1.249,25

	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
11	PANETONE DE FRUTAS - 500 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, UVAS PASSAS, OVO, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR APTO PARA CONSUMO.	UNID	95	34,69	3.295,55
12	PESSEGO EM CALDA – SEM CAROCO, EM METADES, LATA COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS, APTO PARA CONSUMO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	95	15,98	1.518,10
13	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE FRUTA, ACIDULANTES, CONSERVADORES, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA SINTÉTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, GARRAFA. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	95	10,32	980,40
				TOTAL DA MÉDIA:	14.219,60

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS GERAIS:

a) A contratada deverá entregar os itens atendendo todos os requisitos transcritos no ETP e TR e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.

b) A contratada deverá entregar os itens, conforme especificações, prazos e locais

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1117

constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- c) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- d) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos itens fornecidos.
- e) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- f) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- g) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- j) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

- a) Todos os itens deverão ser de primeira linha, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.
- b) Os produtos deverão estar em condições adequadas para consumo, sem defeitos, deformações ou sinais de má qualidade que comprometam a segurança dos alimentos.
- c) A inspeção dos itens entregues será realizada por um servidor autorizado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Esse servidor verificará a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos e documentados.
- e) Os produtos devem estar embalados com materiais resistentes e adequados para o transporte e armazenamento.
- f) As embalagens devem proteger os alimentos contra danos e contaminações; não
Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1117

serão aceitos itens com embalagens frágeis, defeituosas ou de qualidade inferior.

- g)** A empresa Contratada deve garantir a qualidade dos produtos e substituir, sem custo adicional, quaisquer itens que apresentem problemas de qualidade ou estejam em condições impróprias para consumo, conforme identificado pela fiscalização.
- h)** A empresa Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos.
- i)** Em caso de descumprimento dos padrões de qualidade especificados, estará sujeita a sanções legais.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. DA FORMA DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS:

- a)** A entrega será realizada de forma única, conforme a demanda, com periodicidade mensal. As cestas deverão ser devidamente embalados, conforme especificado – Composição de Cada Cesta Natalina, e a solicitação de fornecimento será formalizada por meio de e-mail ou outro meio equivalente.

6.2. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

- a)** Os itens deverão ser entregues em até 03 (dias) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal pela Secretaria demandante.
- b)** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 2 (dias) dias úteis de antecedência, para que seja analisado qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c)** Os itens deverão ser entregues no endereço Rua Kassussique Umada, 450, Jardim Esperança, dentro deste município, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

6.3. GARANTIA DE QUALIDADE, VALIDADE E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS:

- a)** Todos os produtos alimentícios deverão estar dentro das normas de qualidade e segurança alimentar, observando a legislação sanitária vigente para o fornecimento de alimentos.
- b)** Os itens deverão ter prazo de validade não inferior a 24 meses a partir da data de entrega, a fim de garantir o consumo seguro e a durabilidade dos produtos para as famílias beneficiadas.
- c)** A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos alimentos e deverá substituir qualquer item que apresente defeitos, impropriedades ou
Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1117

divergências, assegurando a conformidade com as normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento.

6.4. OUTROS:

- a)** Importante ressaltar que, quando da entrega, os itens não perecíveis e aqueles que foram perecíveis deverão apresentar-se:
- b)** Isentos de substâncias terrosas;
- c)** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- d)** Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- e)** Sem umidade externa anormal;
- f)** Isentos de odor e sabor estranhos;
- g)** Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
- h)** Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- i)** Conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e
- j)** Ser livres de gordura trans.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme a entrega do objeto, obedecendo todas as exigências e especificações do Edital, devendo a Contratada emitir a respectiva fatura, que, devidamente comprovada e atestada pelo setor competente.

8.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.

8.2. Os valores devidos à Contratada serão depositados em conta bancária, a ser informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2.1. O preço deverá ser fixo, podendo ser reajustado desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação vigente.

8.2.2. Não poderão ser incluídas no preço do objeto as despesas com frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

8.4. O setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** a descrição dos produtos;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período de prestação dos serviços;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.1. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

8.5. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago por esta Administração.

8.6. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.7. A prefeitura municipal de Anaurilândia/MS não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como, por exemplo, taxas, multas, dentre outros.

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

8.8.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, o objeto será contratado por meio de licitação deverá ser realizada na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a regularidade dos documentos de habilitação e qualificação da empresa.

9.2.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- a)** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. A documentação relativa à **habilitação fiscal e trabalhista** consistirá em:

- a)** Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida;

9.2.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** será a Declaração Unificada a ser assinada pela empresa, conforme modelo a ser disponibilizado:

- a)** Comprovante de regularidade junto à Vigilância Sanitária, atestando que a empresa adota práticas que garantam a qualidade, higiene e segurança dos alimentos fornecidos, conforme as normas vigentes.
- b)** Declaração de que os alimentos fornecidos estarão em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, garantindo que todos os produtos entregues atenderão aos padrões de qualidade exigidos.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

10.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.4. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.5.1. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 1,00% (um por cento) ao mês.

10.5.2. A multa compensatória poderá ser de:

- a)** até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato, em caso de inexequção parcial do CONTRATO;
- b)** até 30% (trinta por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexequção total da obrigação assumida.

10.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a)** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f)** Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, bem como:

- a) A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- b) A CONTRATADA, quando necessário, deverá capacitar os funcionários da contratante para viabilizar a utilização de seu sistema, visando o melhor funcionamento deste.;
- c) Atender às solicitações da Contratante com horários previamente estabelecidos;
- d) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- e) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste;
- g) Emitir Nota fiscal correspondente ao serviço prestado, mensalmente;
- h) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a

esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

- k)** Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- l)** Submeter-se a todos os regulamentos da prefeitura de Anaurilândia/MS em vigor.

13. DO RECEBIMENTO:

13.1. O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da seguinte forma:

13.1.1. Provisório: na entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

13.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

13.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, por meio de seus fiscais designados, com a finalidade de verificar o objeto ora contratado.

13.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, a Contratada será informada para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. Não será aceito, sob qualquer hipótese, principalmente para fins de pagamento, produto entregue e não requisitado.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor estimado da contratação é de R\$; **\$14.219,60 (quatorze mil, duzentos e dezenove e sessenta centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A despesa será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

170 – 04.004.08.241.0019.2039.3.3.90.30.1.660 – Material de Consumo - RECURSO FEDERAL.

185 – 04.004.08.241.0019.2040.3.3.90.30.1.660 – Material de Consumo - RECURSO FEDERAL.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

16.2. Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

16.3. Após análise aprovação deste Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 6 de outubro de 2025.

ELABORADO POR:

Gabriella Araújo Pereira da Silva Reis
Assistente Administrativo

APROVADO POR:

Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto
Secretária M. Assistência Social



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028